

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal****Edital PROGEP/UFRB nº 3, de 17 de março de 2023**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INSTRUTORES(AS) INTERNOS(AS) PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, observados as disposições orçamentárias da instituição e as seguintes especificações:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital objetiva efetivar a seleção de servidores(as) da UFRB, para integrarem o Banco de Talentos da PROGEP com a finalidade de atuar como instrutores(as) nos eventos de capacitação ofertados no Plano Anual de Capacitação da UFRB, de acordo com a demanda.
- 1.2 Para efeito deste processo seletivo são considerados(as) instrutores(as) internos(as) os(as) servidores(as) ativos(as) do quadro permanente de pessoal da UFRB, docentes e técnico-administrativos(as), que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.
- 1.3 A inscrição não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da PROGEP, aos(às) profissionais que eventualmente não sejam convocados(as) a prestar serviços.
- 1.4 Da mesma forma, não gera nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes, bem como, o cancelamento da ação de capacitação.
- 1.5 A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais atividades de capacitação, observada a compatibilidade de horário.
- 1.6 As ações disponíveis com a respectiva carga horária estão definidos no Anexo III.
- 1.7 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários alternativos, a critério da Administração.
- 1.8 A PROGEP designará, por meio de portaria, uma Comissão composta por 3 (três) servidores(as) desta Pró-Reitoria, para realizar o processo seletivo simplificado, considerando todas as etapas descritas no Anexo I.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) INSTRUTOR(A)

- 2.1. Compete ao(à) instrutor(a) elaborar o Plano de Curso ou Plano de Aprendizagem e eventual material didático, ministrar aulas conforme ementa previamente sugerida para cada ação de desenvolvimento, bem como apresentar toda a documentação exigida para efetivação do pagamento, conforme item 3.3.
- 2.1.1 As ementas sugeridas pela PROGEP podem sofrer ajustes, para adequação das necessidades específicas da temática de cada curso, fato que deve ser apresentado na proposta de Plano de Curso.
- 2.1.2 A carga horária das ações de desenvolvimento presenciais ou remotas pode ser dividida em atividades síncronas e assíncronas, conforme necessidade identificada pelo(a) instrutor(a) do curso, fato que deve ser apresentado na proposta de Plano de Curso.
- 2.2. Os(as) instrutores(as) de ações de capacitação presenciais ou remotas assumirão, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, o compromisso de registrar a frequência da turma no decorrer da capacitação e, ao término do período, proceder com a consolidação da turma no SIGRH (Menu Servidor > Capacitação > Instrutor > Minhas Turmas);
- 2.3 As aulas poderão ser ministradas presencialmente nos *Campi* da UFRB, na modalidade EAD – gravadas no estúdio da SEAD/UFRB, ou de forma remota na plataforma Google Meet, Microsoft Teams, ou similar.
- 2.4 O(a) instrutor(a) da turma de ações realizadas no formato remoto deverão agendar a reunião no Google Meet, Microsoft Teams ou plataforma similar, em link único de acesso para todos os encontros síncronos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da capacitação, e convidar o Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação (NUGAC) para a reunião agendada.
- 2.5 As ações presenciais ou remotas serão ministradas preferencialmente nos turnos matutino ou vespertino, desde que atenda ao número mínimo de 15 (quinze) servidores(as) inscritos(as).

3. DO PAGAMENTO

3.1 O valor da hora será pago aos(às) instrutores(as) por meio da Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos, conforme disposto no Decreto nº 11.069/2022 e Instrução Normativa PROGEP/UFRB nº 01/2022, e obedecerá os percentuais a critério da atividade desenvolvida, conforme quadro a seguir, em que: Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento refere-se à carga horária de instrutoria em ações presenciais ou remotas; Elaboração de material multimídia para curso à distância refere-se à carga horária de instrutoria em ações EaD; e Elaboração de material didático refere-se à carga horária de atividades realizadas de forma assíncrona (proposição de leituras adicionais e atividades propostas aos participantes das ações de desenvolvimento):

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL APLICADO (em %)	VALOR APROXIMADO DA HORA
1. Ministração de Aulas	1.1. Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Especialização	0,3945	R\$ 107,71
		Experiência Comprovada	0,4461	R\$ 121,80
2. Desenho Instrucional	2.1. Elaboração de material multimídia para curso a distância	Especialização	0,3945	R\$ 107,71
		Experiência Comprovada	0,4461	R\$ 121,80
	2.2. Elaboração de material didático	Especialização	0,2731	R\$ 74,57
		Experiência Comprovada	0,2943	R\$ 80,35

3.2 O servidor(a) que ministrar a ação de desenvolvimento e não comprovar experiência profissional relacionada à área de conhecimento da capacitação, deverá comprovar a formação acadêmica necessária para a atividade, conforme quadro disponível no item 3.1.

3.2.1 O(a) servidor(a) poderá apresentar comprovante de qualificação superior à formação acadêmica necessária para a atividade, no entanto, o pagamento será realizado conforme o nível de formação acadêmica exigido nesse edital.

3.3 Cada servidor(a) poderá perceber anualmente pela gratificação de Encargos de Cursos e Concursos o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material didático, conforme disposto no Decreto nº 6.114/2007.

3.4 Para efeitos de pagamento o(a) instrutor(a) deverá, após a consolidação da turma/conclusão das atividades referentes à capacitação, requerer o pagamento da GECC por meio de Solicitação Eletrônica no SIGRH (Menu Servidor > Solicitações > Solicitações Eletrônicas > Realizar Solicitação > Serviço: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso), contendo:

- a) Cópia da convocação para a ministração da atividade de capacitação;
- b) Autorização da chefia imediata;
- c) Plano de Compensação de Horas – Curso ou Concurso (modelo da PROGEP);
- d) Relatório de Atividades Curso ou Concurso (modelo da PROGEP);
- e) Plano de Curso (modelo da PROGEP), em caso de instrutoria em ação de capacitação presencial/remota ou Plano de Aprendizagem (modelo da PROGEP), em caso de instrutoria em ação de capacitação EaD.

3.5 O processo de gratificação será atuado pela PROGEP, a partir da Solicitação Eletrônica realizada pelo interessado no SIGRH, e o valor correspondente será creditado após publicação do ato no Boletim de Pessoal e registro na folha de pagamentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período 20 de março a 28 de março de 2023, exclusivamente pela internet por meio do sistema SIGRH (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/login.jsf>), conforme etapas abaixo especificadas:

- a) Cadastrar e/ou atualizar o currículo no sistema SIGRH (Menu Servidor > Capacitação > Banco de Talentos > Cadastrar/Atualizar Currículo);
- b) Confirmar a participação no processo seletivo clicando em “sim” no campo Edital de Capacitação;
- c) Digitar a senha de acesso ao sistema no campo Dados de Segurança;
- d) Clicar no botão “Atualizar Currículo”;
- e) Na tela seguinte, clicando no ícone “+”, selecionar a(s) atividade(s) de capacitação em que deseja ser instrutor(a) – no máximo 120h de instrutoria, informando a disponibilidade de horário (manhã ou tarde);
- f) Em seguida, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Inscrever” para submeter o currículo ao presente edital e concordar em participar do Processo Seletivo para Instrutor(a) Interno(a).

4.2 Após efetivação da inscrição no SIGRH, o(a) candidato(a) deverá enviar a Comprovação Curricular (em um único arquivo, na ordem da tabela curricular – ANEXO II) para o e-mail selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br com o título “Inscrição – Edital nº 03/2023”.

4.3 As informações cadastradas no Banco de Talentos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando ciente que, em caso de declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo constará exclusivamente de análise curricular de caráter eliminatório/classificatório.

5.2 Serão considerados(as) aptos(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 12 (doze) pontos na soma dos itens definidos na tabela curricular apresentada no ANEXO II.

5.3 As informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Formação Acadêmica (item I): uma única cópia da maior titulação: certificado; diploma; ou documento provisório de comprovação da conclusão do curso, desde que apresente, junto com o documento provisório, comprovante de início de expedição do certificado ou diploma, em área de conhecimento compatível com a atividade desenvolvida.
- b) Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância (item II): declarações ou certificados expedidos pelas instituições contendo carga horária, período e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;
- c) Participação em atividades que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida ou experiência profissional na área (item III): declarações ou certificados expedidos pelas instituições contendo carga horária, o período e principais conteúdos e atividades desenvolvidas; declaração da chefia imediata do(a) servidor(a), contendo nome do(a) servidor(a), cargo ou função ocupada, atividades desempenhadas e período de atuação; e/ou comprovado vínculo empregatício.

5.4 A validação da documentação apresentada é de responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação incompleta da documentação terá implicações na pontuação dos(as) candidatos(as) e poderá culminar em desclassificação na presente seleção.

5.5 Em caso de empate, o desempate, para fins de classificação, será em prol do(a) candidato(a) que, sucessivamente apresentar:

- a) Maior titulação na área da atividade do treinamento;
- b) Maior pontuação em experiência em cargos ou funções que estejam relacionados à atividade de capacitação pretendida;
- c) Servidor(a) com mais tempo de serviço na instituição, contado em dias.

5.6 Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados pela Comissão designada pela PROGEP.

6.6 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 04/04/2023 e disponibilizado no site <https://www.ufrb.edu.br/progep/noticias/479-pacap-2023>.

6. DO RECURSO

6.1 Será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, após o resultado preliminar, endereçado ao e-mail selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br sob título “Recurso – Edital nº 03/2023” (modelo no Anexo IV).

6.2 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(a) impetrante discorda do resultado publicado.

6.3 O recurso será analisado e julgado pela Comissão, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados após o término do prazo para interposição de documento.

6.4 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto.

6.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao(à) impetrante, em seu e-mail institucional.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 06/04/2023, publicado no site da PROGEP (<https://www.ufrb.edu.br/progep/noticias/479-pacap-2023>) em ordem decrescente de pontos de acordo com as atividades de capacitação para as quais se inscreveu o(a) candidato(a).

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos(as) classificados(as) nesta seleção ocorrerá na medida em que surjam demandas de atividades de capacitação, tendo por critério de convocação a ordem de classificação e os cursos de capacitação indicados no ato da inscrição deste Edital.

8.2 A convocação do(a) candidato(a) aprovado será realizada através do e-mail institucional do(a) servidor(a), contendo as informações referentes aos dias e horários para a ministração da ação de capacitação.

8.3 Após a convocação, o(a) servidor(a) deverá informar o aceite da demanda via e-mail selecao.capitacao@progep.ufrb.edu.br com o título "Aceite da demanda – Edital nº 03/2023", em até 02 (dois) dias úteis.

8.4 Tendo aceitado a demanda, o servidor deverá enviar a documentação inicial via e-mail selecao.capitacao@progep.ufrb.edu.br com o título "Documentação – Edital nº 03/2023", em até 05 (cinco) dias úteis a proposta de Plano de Curso e a declaração expressa e devidamente assinada da chefia imediata afirmando explicitamente a anuência quanto à sua liberação para ministrar a ação, mediante compensação das horas que coincidam com o horário de expediente.

8.5 O(a) candidato(a) convocado(a) que não possuir disponibilidade para a programação prevista será automaticamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação, podendo ser novamente convocado para outros cursos, na sua área de atuação.

8.6 O(a) candidato(a) convocado(a) que não cumprir com os prazos estipulados para a oferta da ação de capacitação será automaticamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação, podendo ser novamente convocado para outros cursos, na sua área de atuação.

9. DA VALIDADE

9.1 O cadastro de instrutores(as), regulamentado pelo presente Edital, terá validade até 31/12/2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

10.2 Os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão manter seus dados cadastrais atualizados no SIGRH.

10.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comporão o cadastro de instrutores(as) das ações de capacitação ofertadas pela PROGEP, sendo convocados(as) conforme a demanda da instituição durante o prazo de validade do certame.

10.4 O presente Edital não prevê um quantitativo inicial de força de trabalho em decorrência da dotação orçamentária. Neste sentido, o instrumento não vincula à convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), não havendo expectativa de direito de convocação. Ressalta-se que, em caso de surgimento de necessidade por parte da administração, haverá a convocação de candidatos(as), respeitando criteriosamente a listagem de classificação.

10.5 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades relativas a cursos forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o(a) servidor(a) for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

10.6 Não poderão ser beneficiados(as) pela citada gratificação os(as) servidores(as) que estiverem usufruindo de qualquer licença, afastamento ou férias.

10.7 Os valores percebidos pela atuação nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do(a) servidor(a) para quaisquer efeitos e não poderão ser utilizados para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da lei 8.112/90.

10.8 Caso não haja instrutores(as) internos(as) aprovados(as) para algum evento de capacitação deste certame, a PROGEP, excepcionalmente, poderá convidar instrutores(as) externos(as).

10.9 Caso seja necessário ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste Edital, durante o período de validade, a PROGEP poderá convocar instrutor(a) que tenha sido aprovado(a) para uma atividade com temática de áreas afins ou convocar instrutor(a) não integrante do cadastro de instrutores(as) internos(as).

10.10 A PROGEP se resguarda ao direito de convocar outros(as) instrutores(as) aprovados(as) neste certame, caso os(as) selecionados(as) estejam impossibilitados(as) de ministrar a atividade na data prevista e planejada pelo Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação.

10.11 A PROGEP fornecerá aos(às) instrutores(as), ao término do curso, certificado de instrutoria emitido no SIGRH.

10.12 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas à Comissão de Seleção, através do email selecao.capitacao@progep.ufrb.edu.br.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGEP.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPACITAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
17/03/2023	Divulgação do Edital
20/03 a 28/03/2023	Período de Inscrições
04/04/2023	Divulgação do Resultado Preliminar

05/04/2023	Data para Envio de Recursos
06/04/2023	Homologação e Divulgação do Resultado Final

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da PROGEP: <https://www.ufrb.edu.br/progep/noticias/479-pacap-2023>.

ANEXO II - TABELA CURRICULAR

SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPACITAÇÃO

Itens a serem pontuados	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
I Formação acadêmica na área da atividade de treinamento	Especialização/MBA Mestrado	04	6 pontos (será considerada apenas a maior titulação)
	Doutorado	05	
		06	
II Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínima de 20 horas).	Curso na área de conhecimento pleiteada	02 pontos para cada 20 horas de treinamento	10 pontos
	Curso em outras áreas	01 ponto para cada 20 horas de treinamento	07 pontos
III Participação em Atividades que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida ou experiência profissional na área	Atividade: (Comissões, Fóruns, Seminários, Congressos, Cursos, Bancas Examinadoras)	0,2 pontos por hora de atividade	10 pontos
	Cargos de direção ou funções gratificadas	02 pontos por semestre de experiência	10 pontos
TOTAL			43 pontos

ANEXO III - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Ordem	Tema Geral	Carga Horária	Proposta de Ementa
1	Desenvolvimento de Pessoal	20	Práticas de assistência especializada ao estudante do ensino superior. Abordagens relacionadas à integralização e à expansão cultural. Experiências inovadoras articuladas à dimensão pedagógica, psicossocial e socioeconômica do estudante, visando à
2	Ensino-Aprendizagem	30	<ul style="list-style-type: none"> • Módulo 1 Concepções de currículo a partir de uma abordagem crítica e pós-crítica. Diretrizes e referenciais curriculares nacionais do En com as relações étnicas, a cultura e a diversidade. PPC e avaliação curricular. Análises de experiências em currículo nos cursos: <ul style="list-style-type: none"> • Módulo 2 Processos de ensino e aprendizagem no ensino superior. Abordagens teóricas e práticas em estágio curricular. Educação e Te exterior sobre processos de ensino-aprendizagem críticos e inclusivos no âmbito do ensino superior.
3	Ética no serviço público	20	Estudo e compreensão da ética no serviço público. A ética profissional aplicada aos direitos humanos, às questões étnico-raciais pessoas com deficiência. Ética e sua relação com a cidadania, a cultura e a diversidade.
4	Excel	40	Aplicação avançada de programas de planilha eletrônica. Compilação e organização de dados no Excel. Realização de cálculos Importação de dados e arquivos. Uso de formulários. Tabelas e Gráficos dinâmicos. Validação de dados. Noções básicas de pr
5	Gestão de Resíduos Sólidos	20	Concepções, abordagens e técnicas em gestão de resíduos sólidos. Descrição e caracterização dos resíduos e seu acondiciona sólidos na área de saúde.

6	Gestão Patrimonial	20	Noções teóricas e práticas em gestão do patrimônio público e legislação correspondente. Conhecimentos técnicos e gerenciais aquisição de bens permanentes. Sistema SPU.
7	Inovação	20	Propriedade de bens imateriais. Propriedade Intelectual e Direito autoral. Conceito e definição de autoria. Tratados internacionais propriedade intelectual, patentes e marcas. Abordagens em tecnologia e transferência de tecnologia. Lei da Inovação. Lei de C
8	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	20	Análise da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Tratamento das informações, responsabilidades e consequências relacionadas aplicabilidade das normas.
9	Libras Básico	20	Estudo da Língua Brasileira de Sinais (Libras), considerando tópicos essenciais para a comunicação.
10	Liderança	20	Conceito de liderança. Comportamentos, práticas e estilos de liderança. Liderança e sua relação com o clima e a cultura organizacional planejamento e desenvolvimento de grupos e pessoas. Interfaces entre liderança, motivação e percepção humana e social. Ar público.
11	Língua Portuguesa	30	Língua portuguesa: conceitos e técnicas de linguagem oral e escrita. Competências gramaticais e comunicativas, considerando tipos e gêneros textuais. Práticas avançadas de redação e comunicação oral e escrita.
12	Linguagens de Programação	60	Abordagens e aplicabilidades em linguagem de programação. Noções avançadas em Frameworks. Banco de dados NoSQL, O infraestrutura de TI, em especial, rede de dados, servidores, Data Center.
13	Modelagem de processos	20	Abordagens em processos de negócios. Tipos e elementos dos processos. Aplicações de Modelos de processos. Modelagens negócios. Conceito Business Process Management (BPM). Introdução ao estudo de Business Process Management Notation (
14	Noções de Administração Pública	40	<ul style="list-style-type: none"> • Módulo 1: Estudo dos fundamentos da Administração Pública e legislação no serviço público. Lei Geral de Proteção de Dados e Legislação Previdenciária. Os princípios norteadores do serviço público e as orientações da gestão pública brasileira quanto ao assédio moral, assédio sexual e Processo administrativo disciplinar. • Módulo 2: O servidor público como agente de ação do Estado. Ação estratégica, eficácia, eficiência e efetividade na administração pública. As tecnologias digitais e os processos de geração de produtos e serviços, relações com os usuários, comunicação e soluções inovadoras.
15	Noções de Biblioteconomia	20	Concepções, abordagens e tecnologias digitais aplicadas à Biblioteconomia. Uso da linguagem gráfica na relação com o usuário bibliotecas universitárias. Catalogação e editoração científica. Análise dos indicadores para avaliação de bibliotecas universitárias
16	Noções de Construção Civil	60	Noções teóricas e práticas em Autocad, Plataforma BIM, ALTO QJbuidier, REVIT, ARC-FLASH e GPS. Análise da NBR 9050/20. Avaliação de preços e custos na construção civil. Introdução ao estudo de produção e manejo de plantas. Conceitos e abordagens
17	Orçamento e Compras Públicas	50	<ul style="list-style-type: none"> • Módulo 1: Introdução ao estudo da Lei Orçamentária. Abordagem dos aspectos norteadores relacionados à/ao retenções, INSS, ISS, emprego Gerencial. • Módulo 2: Estudo teórico-prático em logística e gestão de compras. Planejamento, organização e integração das operações logísticas. Gestão de compras/ contratação. Tecnologia da Informação aplicada à logística e às compras. Nova Lei de Licitações (14.133/2021).
18	Planejamento e Avaliação Educacional	20	Análises da evasão no ensino superior, particularmente, nas universidades públicas federais. Concepções e práticas de avaliação. Conceito de afiliação universitária. Estudo sobre políticas de permanência qualificada no ensino superior. Experiências de atuação no exterior.
19	Relacionamento Interpessoal no Trabalho	20	Concepções e abordagens teóricas e práticas sobre as relações interpessoais no ambiente de trabalho. Habilidades sociais e competências interpessoais, intragrupo e intergrupais. A dimensão afetiva das relações humanas no trabalho.
20	Sistema de Periódicos	20	Conhecimentos teóricos e práticos sobre o sistema de periódicos online OJS. Reflexão sobre intervenções visando à divulgação e desenvolvimento no âmbito da graduação e da pós-graduação.
21	Tópicos Específicos de Educação	30	<ul style="list-style-type: none"> • Módulo 01: Estudo do sistema educacional brasileiro. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. As políticas educacionais, particularmente, no ensino superior. • Módulo 02: Educação a partir de uma perspectiva crítica do conhecimento e da (in)formação. Concepções e ações integradoras articuladas à graduação e da pós-graduação. Aprofundamento das questões educacionais e seus desafios, contradições e ambiguidades.

Obs.: Confira a proposição de ementas das ações de capacitação no site da PROGEP (<https://www.ufrb.edu.br/progep/noticias/479-pacap-2023>).

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo do(a) candidato(a):
SIAPE:
Recurso contra: () Analise Curricular ()Outros _____
ARGUMENTAÇÃO:
*Este formulario devera ser enviado para o email: selecao.capitacao@progep.ufrb.edu.br
Cruz das almas, de _____ de 2023.
Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) Disponível em Assinador ITI

WAGNER TAVARES DA SILVA

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por WAGNER TAVARES DA SILVA, Pro-reitor(a), em 17/03/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/174506>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe